LEI Nº 617/2001

Ementa: Adota o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco para o Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotada a Lei Estadual nº 7.741/78 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco) como regedora do Município de Carnaíba - PE; até enquanto não for instituído por Lei Municipal o Código de Administração Financeira do Município de Carnaíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, em 26 de Dezembro de 2001.

JOSÉ FRANCISCO FILHO
Prefeito